



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/UFMS Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CADASTRO DOS CENTROS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Cadastro dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFMS, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo orientar os procedimentos para cadastro e atualização dos Centros Acadêmicos - CAs existentes na UFMS.

1.2. Todos os CAs poderão fazer seu cadastramento e recadastramento no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) da UFMS, conforme disposto neste Edital.

2. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO

2.1. Com o cadastramento, os CAs terão os seguintes benefícios:

a) contar com o apoio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes quando for pleitear espaço físico junto à Unidade Setorial, mediante disponibilidade e assinatura do Termo de Permissão de Uso;

b) facilitar a interlocução da Proaes com o Diretório Central dos Estudantes - DCE para indicações de representantes em comissões, colegiados e grupos de trabalho da UFMS com indicação de estudantes;

c) solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Proaes na Cidade Universitária ou nas Unidades de Apoio ao Estudante nos Campus;

d) ter seu cadastro publicado e divulgado na página da Proaes, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos CAs; e

e) facilitar a interlocução com a Proaes para a participação em eventos institucionais para divulgação das atividades do CA.

3. DO CADASTRO

3.1. Para ser cadastrado junto à Proaes, o CA deverá, no SIGProj (sigproj.ufms.br):

a) preencher o Formulário de Inscrição preenchido, de forma **online** (formulário diretamente no SIGProj); e

b) anexar Atesto de Reconhecimento do Centro Acadêmico, emitido pelo DCE UFMS (em PDF).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cadastramento dos CAs poderá ser realizado até **31 de janeiro de 2025**.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados via SIGProj (sigproj.ufms.br).

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

5.3. Esclarecimentos referentes ao Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Formação Integrada - Sefi/Diest/Proaes, pelo e-mail sefi.proaes@ufms.br.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750038** e o código CRC **65B3D874**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001033/2024-90

SEI nº 4750038

